

Lei nº 146, de 21 de outubro de 1963.

"Dispõe sobre a extensão de reajustamento de vencimentos do pessoal contratado."

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;

Faz saber que a Câmara Municipal de Cajamar, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica estendida ao pessoal contratado o reajustamento de que trata a Lei nº 145, de 24 de maio 1963.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 21 de outubro de 1963.

Antonio Garrido  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 21 de outubro de 1963.

Secretário Municipal